



Portaria Inmetro/Dimel nº 0348, de 05 de dezembro de 2011.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0158/2011)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.040057/2011, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0158/2011, que aprova os modelos DV114C, DV214C, DV314C e D215CD, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, marca OHAUS, resolve:

Art. 1º - Retificar a designação do modelo de D215CD para DV215CD, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 0158/2011.

Art. 2º - Retificar no item 4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 0158/2011 – Características Metrológicas, a simbologia da carga mínima (Min), de mg para g.

Art. 3º - Retificar no item 4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 0158/2011 – Características Metrológicas, o valor da carga mínima do modelo DV215CD, de 0,01g para 0,001g.

Art.4º - As presentes retificações estão condicionadas à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0348, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
ER/er
P 040057-11 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br